



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - TJ/AM/SECOP/COLIC

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022-TJAM

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Ferramentas e Equipamentos diversos para utilização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**Sistema de Registro de Preços?** ( ) Sim ( X ) Não

**Valor Total Estimado:** R\$ 54.052, 80 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de divulgação do Edital: 03/05/2022

Início do cadastramento eletrônico de propostas.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:  
www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

**Data de abertura:** 16/05/2022, às 10h (Horário de Brasília).

No sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 925866

**Licitação Exclusiva ME/EPP?**

( X ) Sim ( ) Não

**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?**

( X ) Sim ( ) Não

**Decreto 7.174/10?**

( ) Sim ( X ) Não

**Margem de preferência?**

( ) Sim ( X ) Não

**Vistoria?**

( ) Obrigatória ( ) Facultativa ( X ) Não se aplica

**Catálogo?**

( X ) Sim ( ) Não

**Pedidos de esclarecimentos**

Até 11/05/2022 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Impugnação**

Até 11/05/2022 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Informações Adicionais**

Exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Endereço:**

Av. André Araújo, s/nº  
, Aleixo  
Manaus/AM  
CEP: 69000-060

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2022>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Resolução n.º 05/2021, de 11 de junho de 2021, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo n.º 2021/000017284-00**, para a **participação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei Nacional n.º. 10.520/02; da Lei Complementar n.º. 123/06; do Decreto n.º. 3.555/00; do Decreto n.º. 10.024/19; Resolução n.º 025/2019 TJ-AM, no que couber; do Decreto do Estado do Amazonas n.º. 28.182/2008, no que couber; da Lei n.º. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Ferramentas e Equipamentos diversos para utilização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasgov

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 54.052,80 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos, conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329125650001, Fonte de Recurso 04010000 e Natureza da Despesa 339030 e 449052.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

3.2 – Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

### CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 11/05/2022, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei n.º 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 11/05/2022, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.3 – O(A) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasgov) e no *site* oficial do TJAM ([http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=659](http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659)).

## CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasgov, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasgov) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA**

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira.

## CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasgov, ou para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

**8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.**

## CLÁUSULA NONA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) **pregoeiro(a)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.11 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

12.3.1 – Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasgov.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, bem como ser acompanhada dos catálogos exigidos na Cláusula Décima Quarta.

13.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

13.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

13.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

13.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Segunda, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

13.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

13.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

13.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

13.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

13.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 13.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

13.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

13.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

13.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 13.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

13.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CATÁLOGOS**

14.1 – A licitante convocada para envio da Proposta de Preços deverá apresentar catálogos e/ou manuais de todos os itens;

14.2 - Os catálogos e/ou manuais deverá(ão) ser enviado (s) devidamente identificado(s) com o nome da licitante e o número do lote e item a que se refere, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

14.3 - Os catálogos e/ou manuais será(ão) analisado(s) pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência .

14.4 – No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, a licitante será desclassificada, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA HABILITAÇÃO**

15.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

15.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

15.2 – A Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

15.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

15.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte **documentação** complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

- a) As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao licitado.

15.6 – o(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

15.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 15.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

15.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.11 – Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DO RECURSO**

16.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DA NOTA DE EMPENHO**

18.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.3 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

19.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, e na proposta de preço.

19.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

19.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder.

19.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da comunicação da recusa.

19.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Secretaria de Infraestrutura deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

20.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

- d) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

21.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO**

22.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

22.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

22.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

### 23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I) o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II) o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III) a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.5 deste edital;
- VI) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII) a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV) outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

23.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 23.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III) judicial, nos termos da legislação.

23.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 23.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

23.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DA INEXECUÇÃO**

24 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DAS SANÇÕES**

25.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

25.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

25.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 25.1, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

25.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

25.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

25.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores (SICAF).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

26.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

26.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

26.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

26.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

26.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

26.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

26.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

26.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia

útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

26.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

26.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DOS ANEXOS**

27.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Termo de Referência (Anexo IV);

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO**

28.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 25 de abril de 2022.**

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – TJAM****ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2022 – TJAM**  
**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2022– TJAM**  
**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – TJAM****ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 26/04/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0524607** e o código CRC **E18C815C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

---

**1.1** Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Ferramentas e Equipamentos diversos** para utilização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

---

**2.1** Faz-se necessária a reposição de materiais, equipamentos e ferramentas depreciados em função do desgaste natural, bem como, a adequação às Normas Vigentes, proporcionando assim mais segurança, confiabilidade, continuidade e ampliação na realização dos serviços realizados no Tribunal de Justiça;

**2.2** Garantir a saúde e segurança dos Servidores e do Público que acessam e utilizam as edificações do Tribunal de Justiça;

**2.3** Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

**3.1** O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

**3.1.1** **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**3.1.2** **Lei nº 10.520 de 17/7/2002** que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade

de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

### 3.1.3 Resolução n.º 25/2019 do TJAM;

## 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As especificidades do Objeto deste Termo de Referência estão discriminadas na planilha abaixo:

GRUPO 01				
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E KIT PRIMEIROS SOCORROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. TOTAL
01	<b>Abafador de Ruídos:</b> Abafador ruído auricular, material: plástico rígido. cor: preta. formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 8 db . Carbografite.	342197	UN	12
02	<b>Botina de segurança:</b> Cor Preta ou Marrom; com Bico de Pvc CA 40872; botina de amarrar, com língua fole, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347; solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU); forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Tamanho: 38 a 43	292101	PAR	10
03	<b>Bota de segurança:</b> material couro hidrofugado curtido ao cromo; material sola: poliuretano (pu) bi densidade; cor: preta; tipo uso: eletricitista; características adicionais: cadarço, cano acolchoado, palmilha material sintético; aplicação: proteção carga elétrica; tamanho: 38 a 43	222177	PAR	7
04	Uniforme profissional, componentes calça e camisa manga longa, tamanho sob	418455	UN	5

	medida, material 100% algodão com tratamento anti-chama, aplicação proteção individual para eletricista, tipo classe 2 com CA.			
05	Capacete segurança, material polietileno alta densidade, tipo aba total, tipo copa com estrias e casco rígido, cor amarela, aplicação combate a incêndio, características adicionais jugular ajustável em couro	269859	UN	12
06	Capacete segurança, material polietileno alta densidade, características adicionais aba frontal/protetor auditivo e facial tipo II	441220	UN	5
07	<b>Luva proteção, material algodão, tamanho médio, tamanho cano médio, tipo 5 dedos, aplicação serviços gerais, características adicionais flexível com forro/ resistente/ palma aderente.</b>	267727	PAR	12
08	<b>Luva de raspa:</b> Luva segurança; material: raspa de couro, tamanho: 7, aplicação: manuseio de animais peçonhentos, modelo: curta, cor cinza.	280896	PAR	12
09	<b>Luva de vaqueta:</b> Com reforço interno em raspa na palma, dorso em elástico para ajuste, em raspa.	273449	PAR	12
10	Máscara multiuso, material microfibra sintética, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia facial elástico duplo, cor azul, características adicionais valvulada/ elemento filtrante PFF2.	359468	UN	12
11	<b>Máscara descartável:</b> Microfibra sintética azul.	382418	UN	20
12	<b>Óculos de segurança:</b> Óculos proteção, material armação: plástico incolor, tipo proteção: lateral, frontal, material proteção: plástico incolor, tipo lente: plana, cor lente: preta, cor lente externa: verde ton. 6, aplicação: solda oxiacetileno e proteção em geral, características adicionais: com ventilação através de furos na armação, tipo fixação: cinta elástica, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha, tamanho: padrão, cor armação: preta.	298579	UN	12
13	Protetor auricular, tipo concha plugue, material elastômero sintético, tamanho único, características adicionais cordão pvc/acompanha caixa plástica para proteção.	291704	UN	12
14	<b>Protetor solar:</b> tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa, característica adicional: isento de óleo.	405895	UN	12

15	Kit Primeiros Socorros Bolsa de Resgate M: 1 Conjunto de Talas de Imobilização nos tamanhos S, P, M e G; 1 Colar Cervical tamanho M; 1 Rolo de Esparadrapo de 5cm x 4,5m; 3 Rolos de Atadura de Crepe de 15cm x 3m; 1 Tesoura multiuso; 2 Bandagens Triangulares de 1 x 1m; 1 Mascara de Salvamento Descartável; 5 Pacotes de Gaze Estéril 7,5 x 7,5cm (pacote com 5 unidades); 1 Cobertor Térmico de 2,1 x 1,4m; 1 Protetor de Queimaduras e Eviscerações; 4 Pares de Luva de Procedimento Descartáveis; 1 Bolsa para Acondicionamento do Material; 1 Porta-instrumentos; 1 Óculos de proteção.	441758	UN	10
16	<b>Kit Cipa Completo c/ Prancha em Polietileno:</b> 1 Capa para kit Cipa; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto); 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tamanho M.: 100 x 100 x 140 cm; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba; 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 2 Máscaras RCP descartável.	130770	UN	10
17	Capa de Chuva em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho M, G OU GG. CA 28191	3905	UN	10

## GRUPO 02

## FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. TOTAL
18	Alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1000 volts comprimento 6.	336881	UN	6

19	Conjunto ferramentas, componentes alicate de corte 6´ alicate de bico meia cana 6´, aplicação manutenção em geral, características adicionais conjunto com 3 peças.	457215	UN	6
20	Alicate de corte, material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 4.	246869	UN	6
21	Alicate de corte, material aço cromo vanádio, tipo corte rente, comprimento 130	461700	UN	6
22	Alicate universal, material aço cromo vanádio, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts tipo corte lateral, comprimento 8	445372	UN	6
23	<b>Caixa de ferramentas:</b> chapa aço carbono, comprimento: 400 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, quantidade gavetas: 5 un; tipo caixa: sanfona, características adicionais: com jogo de chaves.	358678	UN	6
24	Chave de fenda, material aço cromo vanádio - dim 17200-50crv4, cabo polipropileno simples, tamanho 4x1/4	388040	UN	6
25	Chave de fenda, material aço cromo vanádio - dim 17200-50crv4, cabo polipropileno simples, tamanho 6x1/4	388041	UN	6
26	Chave de fenda, material aço cromo vanádio, cabo polipropileno, tamanho 3/16 x 5, características adicionais	483651	UN	6
27	<b>Chave de Fenda Ponta chata:</b> Chave de fenda. material: aço cromo vanádio - dim. 17200-50crv4, cabo: polipropileno, tamanho: 5.16 x 6 mm, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: chata.	455523	UN	6
28	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/4 x 6”:</b> Em Cromo Vanádio Vde. Isolamento até: 1000V. Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	228267	UN	6
29	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 3/16 x 5”:</b> Em Cromo Vanádio Vde. Isolamento até: 1000V. Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	228266	UN	6
30	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/8 x 4”:</b> Em Cromo Vanádio Vde, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	228265	UN	6

31	<b>Jogo de brocas:</b> Videira para concreto; embalada em blister com 8 peças em aço; com as seguintes dimensões: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm e 12mm.	468764	UN	6
32	<b>Kit ferramentas:</b> Contendo: tipo 1 – chave phillips nº0; chave de fenda 1/4”; chave de porca; tubo para peças ou parafusos; pinça antiestática de três dentes; pinça para chip anti estática; extrator para chip anti estática; insersor de chip anti estática; acompanhar estojo com divisória/lugar de cada ferramenta.	452591	UN	6
33	<b>Placa NDEE01: Perigo de morte- Alta Tensão.</b> <b>NOTAS:</b> 1. Desenho sem escala. Dimensões em milímetros: 2. Material: chapa de aço galvanizado. Espessura: 1mm; 3. Fundo: pintura branca padrão Munsell N9.5; 4. Textos: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor preto Munsell N1; 5. Pictograma: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, cor fundo amarelo Munsell 5Y-8/12, caracteres/margem – preto Munsell N1; 6. Perigo: Com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor: fundo – vermelho Mansell 5R 4/14, margem – preto Munsell N1, texto branco padrão Munsell N9.5.	452961	UN	10
34	<b>Placa NDEE01: ATENÇÃO- Não operar este equipamento sob carga.</b> <b>NOTAS:</b> 1. Desenho sem escala. Dimensões em milímetros: 2. Material: chapa de aço galvanizado. Espessura: 1mm; 3. Fundo: pintura branca padrão Munsell N9.5; 4. Textos: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor preto Munsell N1; 5. Pictograma: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, cor fundo amarelo Munsell 5Y-8/12, caracteres/margem – preto Munsell N1; 6. Perigo: Com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor: fundo – vermelho Mansell 5R 4/14, margem – preto Munsell N1, texto branco padrão Munsell N9.5.	452961	UN	5

## GRUPO 03

## EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. TOTAL
------	-----------	--------	------	--------------

35	<b>Alicate Amperímetro Digital:</b> Com True-RMS Auto-ranger NCV AMP TIP, Precisão Básica 1%, Categoria de Segurança Mínima III – 600V; Tensão máxima de escala 600V AC/DC, Corrente AC 60/600 <sup>a</sup> .	460100	UN	6
36	<b>Alicate Amperímetro De Alta Tensão</b> Display: 4 dígitos com luz de fundo, lcd (47mm x 28,5mm); Indicação de bateria fraca: o display exibirá o símbolo; Indicação de sobrefaixa: o display indicará com o símbolo ol; Desligamento automático/auto power off: aprox. 15 minutos; Função data hold; Memória: 99 registros; transmissão: 433 mhz até 30 metros; Abertura da garra: 33mm; Taxa de amostragem: 2 vezes por segundo; Tensão máxima: 60kv (acima de 600v utilizar vara de manobra); Faixa de medição: 0,01ma a 600a (50/60hz); Ambiente: - operação: -20°c a 40°c, u. R. 80%; - armazenamento: -20°c a 60°c, u. R. 70%; Altitude: - operação: 2.000 metros; - armazenamento: 2.000 metros; alimentação transmissor: 4 x 1,5v tipo aa Alimentação receptor: 4 x 1,5v tipo aa (lr03); Corrente ac Faixas: 0,01ma 100a 100 200a 200a 600a Precisão: 0,01ma 100,0a (1% + 5d) 100,0 200,0a (2% + 5d) 200,0 600,0a (3% + 5d) Resolução: 0,01ma 0,1a, 0,1a, 0,1a 1a; Resposta em frequência: 50/60hz;	126772	UN	1
37	<b>Detector de sequência de fase:</b> EZ PHASE II; categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010; conforme norma NR-10; detector de Sequência de Fase Trifásica Identificador de Presença de Fase Identificador de Cabos Energizados Alimentação: 2 pilhas de 1,5V tipo AAA Dimensões: 160(A) x 20(L) x 20(P)mm; peso: Aprox. 55g.	474815	UN	3
	<b>Testador digital de baterias:</b> Tipos de	444574	UN	3

38	baterias: SLI, AGM, VRLA, GEL; Faixa de operação: baterias de 40 a 1200 CCA (SAE); normas atendidas: SAE, DIN, EN, IEC, CA/MCA; voltímetro: 4,5 V a 16 V; Display: LCD gráfico com backlight azul; Tecnologia de teste inovadora para baterias Start/Stop; SOC: informa o estado de carga da bateria; SOH: informa o estado de saúde da bateria; Resultados apresentados no teste da bateria: Bom & Passa, Bom&Recarga, Cuidado, Recarregar & Retestar, Ruim & Substituir, Célula Ruim & Substituir.			
39	<b>Megômetro até 5kV com Display Digital</b> Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado Indicação de Bateria Fraca Mudança de Faixa: Automática Índice de Polarização (PI) Modo Comparação Conexão via Interface USB Memória Interna: 18 dados Temperatura: Operação: -10°C a 40°C, RH≤85% Armazenamento: -20°C a 60°C, RH≤90% Altitude de Operação: 2000m Alimentação: AC (adaptador externo, DC 15V-1A/230V-150mA, 50/60Hz) ou DC (8 baterias de 1,5V LR14)	304998	UN	1
40	<b>Terrômetro digital portátil</b> Display LCD/Contagem: 3 3/4 Dígitos/4000 Tensão de terra: AC 400V Resistência: 40/400/4000 Mudança de faixa: manual Memória: 20 registros Precisão básica: 2% Categoria de segurança: CAT III 600V Alimentação: 6x1,5V AA.	61514	UN	1
41	<b>Vara de manobra em fibra de vidro</b> , com 6 elementos: 1 superior, 1 punho, 4 intermediários, 1 cabeçote universal com Bolsa de couro.	64580	UN	1

**5.2** O Objeto deste Termo de Referência será licitado por grupos na **Modalidade Pregão** e o critério de seleção da proposta será o de Tipo **Menor Preço por grupo**.

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

---

**6.1** O objeto deste Termo se caracteriza como **aquisição direta de bens comuns**, conforme preconizado no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/2002 são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 7. DOS QUANTITATIVOS

---

**7.1** O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado na tabela do item 5.

## 8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

---

**8.1** O fornecimento dos itens deverá ser feito de forma imediata e integral, mediante a emissão da nota de empenho;

## 9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

---

**9.1** A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP).

## 10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

---

**10.1** Não haverá necessidade de Contrato Administrativo, podendo este instrumento ser substituído pela emissão de Nota de Empenho conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

**11.1** Entregar os materiais, produtos, equipamentos e acessórios conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

**11.2** Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**11.3** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;

**11.4** Planejar a entrega dos equipamentos e acessórios de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

**11.5** Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento do serviço;

**11.6** Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;

**11.7** Reparar, corrigir, ou substituir, total ou parcialmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, os equipamentos/produtos objetos do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

**11.8** Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**11.9** Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens;

**11.10** É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

**12.1** Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

**12.2** Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom fornecimento dos materiais, produtos, equipamentos e acessórios;

**12.3** Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

**12.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/equipamentos entregues em desacordo;

**12.6** Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificados no momento do fornecimento dos equipamentos e acessórios objeto deste contrato;

**12.7** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e acessórios, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Secretaria de Infraestrutura deste Poder, com poderes para:

**12.7.1** Suspender a entrega dos materiais, produtos, equipamentos e acessórios, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

**12.7.2** Recusar qualquer material, produto, equipamento ou acessório cuja qualidade não se revista do padrão desejado conforme exigido pelo CONTRATANTE.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

**13.1** A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o

cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

## **14. DA GARANTIA**

---

**14.1** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 dias contados do recebimento definitivo do objeto;

**14.2** Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais, produtos, equipamentos e acessórios que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

**14.3** As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

**14.4** A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

**14.4.1** Caso fortuito ou força maior;

**14.4.2** Alterações realizadas pela Administração;

**14.4.3** Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

**14.4.4** Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Divisão de Engenharia e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**15.1** Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

**15.2** As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao licitado.

## **16. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

---

**16.1** Será necessária a apresentação de catálogo de todos os itens para a verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Termo de Referência;

**16.2** O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro;

**16.3** O prazo mencionado no item acima poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro;

**16.4** O catálogo ou manual será analisado pela Divisão de Manutenção deste Poder para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face da exigência esculpida no Termo de Referência;

**16.5** No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material e material de fabricação, marca (fabricante) e modelo além da referência caso seja necessário para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

**16.6** Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

**16.7** Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 16.6, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

**16.8** Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual, ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a licitante não poderá ser habilitada nesse quesito;

**16.9** No caso do não atendimento ao exigido neste Termo de Referência, ou ainda, da não observância do(s) prazo(s) estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

## **17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

**17.1.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido pela contratada;

**17.1.1.** O prazo de entrega estabelecido no item anterior só poderá ser prorrogado caso haja tempo hábil para confecção e entrega até a data do evento e desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

**17.1.2.** A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

**17.2** Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henocho Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco;

**17.3** As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente

de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

## **18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

**18.1** O recebimento dos serviços será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega do serviço. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do serviço limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

**18.2** Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas;

**18.3** Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

**19.1** A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do material fornecido serão realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**19.2** São obrigações da fiscalização:

**19.2.1** Acompanhar o fornecimento dos serviços, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;

**19.2.2** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**19.2.3** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

**19.3** A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

**19.4** À fiscalização caberá o direito de rejeitar os equipamentos e acessórios que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

## **20. DO PAGAMENTO**

---

**20.1** O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

**20.2** Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

**20.3** Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Ricardo Corrêa da Costa  
Diretor de Manutenção/ SEINF – TJAM

Rommel Pinheiro Akel  
Secretário/SEINF – TJAM

Manaus, 15 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 15/03/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 15/03/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0480434** e o código CRC **E1D75C9A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**MAPA DE PREÇOS**

**GRUPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>Abafador de Ruídos:</b> Abafador ruído auricular, material:plástico rígido, cor: preta, formato:concha oval, características adicionais:nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 8db . Carbografito.	UN	12	FORNECEDOR 2	R\$ 79,00	R\$ 105,00	R\$ 39,13	R\$ 65,87	R\$ 144,13	R\$ 82,50	R\$ 990,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 150,00						
				FORNECEDOR 8	R\$ 86,00						
2	<b>Botina de segurança:</b> Cor Preta ou Marrom; com Bico de Pvc CA 40872;botina de amarrar, com língua fole,calçado que proporciona conforto e que Atende a todas as Normas de segurança ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347;solado bidensidade constituído de duascamadas de poliuretano (PU); forração dagáspea com material de não tecido e forrodo cano em tecido dublado, com melhorabsorção e dessorção de suor,proporcionando melhor micro climainterno aos pés. Tamanho: 38 a 43	PAR	10	FORNECEDOR 1 NºPregão212021 - Comando Militar da Amazônia 10.207.029/0002.83	R\$ 52,93	R\$ 169,23	R\$ 151,56	R\$ 17,67	R\$ 320,79	R\$ 98,98	R\$ 989,80
				FORNECEDOR 2	R\$ 179,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 380,00						
				FORNECEDOR 8	R\$ 65,00						
3	<b>Bota de segurança:</b> material couro hidrofugado curtido ao cromo; material sola: poliuretano (pu) bi densidade; cor: preta; tipo uso: eletricista; características adicionais: cadarço, cano acolchoado, palmilha material sintético; aplicação: proteção carga elétrica; tamanho: 38 a 43	PAR	7	FORNECEDOR 1 NºPregão 3022021 - JR Distribuidora LTDA 33.412.571/0001-92	R\$ 38,88	R\$ 159,29	R\$ 167,05	-R\$ 7,75	R\$ 326,34	R\$ 63,94	R\$ 447,58
				FORNECEDOR 2	R\$ 89,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 350,00						
4	<b>Uniforme profissional,</b> componentes calça e camisa manga longa, tamanho sob medida, material 100% algodão com	UN	5	FORNECEDOR 2	R\$ 228,00	R\$ 172,57	R\$ 54,06	R\$ 118,52	R\$ 226,63	R\$ 144,86	R\$ 724,30

	material com tratamento anti-chama, aplicação proteção individual para eletricista, tipo classe 2 com CA.			FORNECEDOR 4	R\$ 120,00							
				FORNECEDOR 11	R\$ 169,72							
5	<b>Capacete segurança</b> , material polietileno alta densidade, tipo aba total, tipo copa com estrias e casco rígido, cor amarela, aplicação combate a incêndio, características adicionais jugular ajustável em couro	UN	12	FORNECEDOR 1 NºPregão212021 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – RO 10.839.508/0001-31	R\$ 27,45	R\$ 57,61	R\$ 24,53	R\$ 33,08	R\$ 82,15	R\$ 67,67	R\$ 812,04	
				FORNECEDOR 2	R\$ 48,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 80,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 75,00							
6	<b>Capacete segurança</b> , material polietileno alta densidade, características adicionais aba frontal/protetor auditivo e facial tipo II	UN	5	FORNECEDOR 2	R\$ 19,00	R\$ 92,16	R\$ 81,50	R\$ 10,66	R\$ 173,66	R\$ 48,24	R\$ 241,20	
				FORNECEDOR 4	R\$ 180,00							
				FORNECEDOR 12	R\$ 77,47							
7	<b>Luva proteção</b> , material algodão, tamanho médio, tamanho cano médio, tipo 5 dedos, aplicação serviços gerais, características adicionais flexível com forro/ resistente/ palma aderente.	PAR	12	FORNECEDOR 1 NºPregão61/2021 Comando da Aeronáutica - 00.394.429/0197-15	R\$ 2,51	R\$ 5,30	R\$ 4,50	R\$ 0,80	R\$ 9,80	R\$ 3,07	R\$ 36,84	
				FORNECEDOR 2	R\$ 2,90							
				FORNECEDOR 4	R\$ 12,00							
				FORNECEDOR 8	R\$ 3,80							
8	<b>Luva de raspa</b> : Luva segurança; material:raspa de couro, tamanho: 7, aplicação:manuseio de animais peçonhentos,modelo: curta, cor cinza	PAR	12	FORNECEDOR 1 NºPregão21/2021 Comando da Aeronáutica - 00.394.429/0197-15	R\$ 10,93	R\$ 34,31	R\$ 31,40	R\$ 2,91	R\$ 65,71	R\$ 16,47	R\$ 197,64	
				FORNECEDOR 2	R\$ 22,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 70,00							
9	<b>Luva de vaqueta</b> : Com reforço internoem raspa na palma, dorso em elástico para ajuste, em raspa.	PAR	12	FORNECEDOR 2	R\$ 27,00	R\$ 32,75	R\$ 10,61	R\$ 22,14	R\$ 43,37	R\$ 26,63	R\$ 319,56	
				FORNECEDOR 4	R\$ 45,00							
				FORNECEDOR 11	R\$ 26,26							

10	<b>Máscara multiuso</b> , material microfibras sintética, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia facial elástico duplo, cor azul, características adicionais valvulada/ elemento filtrante PFF2.	UND	12	FORNECEDOR 2 R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 11,25	R\$ 10,87	R\$ 0,38	R\$ 22,12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
			FORNECEDOR 3 R\$ 27,00	R\$ 27,00							
			FORNECEDOR 4 R\$ 10,00	R\$ 10,00							
			FORNECEDOR 8 R\$ 4,00	R\$ 4,00							
11	<b>Máscara descartável:</b> Microfibrasintética azul.	UN	20	FORNECEDOR 1 Nº Pregão 26/2021 Comando da Aeronáutica-RR - 00.394.429/0216-12 R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 4,57	R\$ 1,18	R\$ 3,39	R\$ 5,74	R\$ 4,45	R\$ 89,00
			FORNECEDOR 2 R\$ 3,90	R\$ 3,90							
			FORNECEDOR 3 R\$ 6,00	R\$ 6,00							
			FORNECEDOR 4 R\$ 5,00	R\$ 5,00							
12	<b>Óculos de segurança:</b> Óculos proteção, material armação: plástico incolor, tipo proteção: lateral, frontal, material proteção: plástico incolor, tipo lente: plana, cor lente: preta, cor lente externa: verde ton. 6, aplicação: solda oxiacetileno e proteção em geral, características adicionais: com ventilação através de furos na armação, tipo fixação: cinta elástica, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha, tamanho: padrão, cor armação: preta.	UN	12	FORNECEDOR 1 Nº Pregão 10/2021 - Comando Militar da Amazônia 10.207.029/0002.83 R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 31,38	R\$ 44,91	-R\$ 13,53	R\$ 76,29	R\$ 13,65	R\$ 163,80
			FORNECEDOR 2 R\$ 6,50	R\$ 6,50							
			FORNECEDOR 4 R\$ 12,00	R\$ 12,00							
			FORNECEDOR 6 R\$ 36,09	R\$ 36,09							
			FORNECEDOR 7 R\$ 4,67	R\$ 4,67							
			FORNECEDOR 8 R\$ 9,00	R\$ 9,00							
13	<b>Protetor auricular</b> , tipo concha plugue, material elastómero sintético, tamanho único, características adicionais cordão pvc/acompanha caixa plástica para proteção.	UN	12	FORNECEDOR 2 R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 2,54	R\$ 2,13	R\$ 0,41	R\$ 4,67	R\$ 1,31	R\$ 15,72
			FORNECEDOR 4 R\$ 5,00	R\$ 5,00							
			FORNECEDOR 8 R\$ 1,40	R\$ 1,40							
14	<b>Protetor solar:</b> tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa, característica adicional: isento de óleo.	UN	12	FORNECEDOR 1 Nº Pregão 15/2021 EMBRAPA-PA - 00.348.003/0001-10 R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 28,61	R\$ 14,43	R\$ 14,18	R\$ 43,04	R\$ 20,41	R\$ 244,92
			FORNECEDOR 2 R\$ 23,00	R\$ 23,00							
			FORNECEDOR 4 R\$ 45,00	R\$ 45,00							
	Kit Primeiros Socorros Bolsa de Resgate m: 1 Conjunto de Talas de			FORNECEDOR 1 R\$ 1.477,93	R\$ 1.477,93						

15	Imobilização nos tamanhos S, P, M e G; 1 Colar Cervical tamanho M; 1 Rolo de Esparadrapo de 5cm x 4,5m; 3 Rolos de Atadura de Crepe de 15cm x 3m; 1 Tesoura multiuso; 2 Bandagens Triangulares de 1 x 1m; 1 Mascara de Salvamento Descartável; 5 Pacotes de Gaze Estéril 7,5 x 7,5cm (pacote com 5 unidades); 1 Cobertor Térmico de 2,1 x 1,4m; 1 Protetor de Queimaduras e Eviscerações; 4 Pares de Luva de Procedimento Descartáveis; 1 Bolsa para Acondicionamento Do Material; 1 Porta instrumentos; 1 Óculos de proteção.	UN	10	FORNECEDOR 4	R\$ 600,00	R\$ 1.122,24	R\$ 443,52	R\$ 678,71	R\$ 1.565,76	R\$ 1.296,31	R\$ 12.963,10
				FORNECEDOR 10	R\$ 908,00						
				FORNECEDOR 13	R\$ 1.503,01						
16	Kit Cipa Completo c/ Prancha em Polietileno: 1 Capa para kit Cipa; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto); 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tamanho M.: 100 x 100 x 140 cm; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba; 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 2 Máscaras RCP descartável.	UN	10	FORNECEDOR 4	R\$ 1.500,00	R\$ 1.039,82	R\$ 481,79	R\$ 558,03	R\$ 1.521,60	R\$ 1.290,23	R\$ 12.902,30
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.080,45						
				FORNECEDOR 10	R\$ 539,00						
17	Capa de Chuva em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Tamanho M, G OU GG. CA 28191	UN	10	FORNECEDOR 1 PREFEITURA DE BARCARENA – PA 57/2021	R\$ 11,00	R\$ 27,00	R\$ 14,73	R\$ 12,27	R\$ 41,73	R\$ 35,00	R\$ 350,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 30,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 40,00						
<b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 1</b>									<b>R\$ 31.559,80</b>		

**GRUPO 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	
18	Alicate de corte diagonal 6 “: Corpo forjado em aço especial e temperado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação 1.000 V para uso em locais com	UN	6	FORNECEDOR 1 Fundação Universidade do Amazonas 305/2021	R\$ 33,48	R\$ 98,35	R\$ 113,30	-R\$ 14,95	R\$ 211,64	R\$ 41,83	R\$ 250,98
				FORNECEDOR 2	R\$ 52,00						

	baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.			FORNECEDOR 4	R\$ 40,00						
				FORNECEDOR 5	R\$ 267,90						
19	<b>Alicate de Bico meia cana reto:</b> Tipo: Bicomeia cana reto; - Tamanho: 5" (125mm).	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 45,00	R\$ 34,95	R\$ 7,96	R\$ 26,99	R\$ 42,91	R\$ 34,52	R\$ 207,12
				FORNECEDOR 5	R\$ 36,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 25,77						
				FORNECEDOR 7	R\$ 33,03						
20	<b>Alicate Corte Diagonal 4.1/2:</b> Comprimento: 4.1/2" (114mm); Acabamento polido; Cabo isolado 1000 V.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 80,00	R\$ 113,89	R\$ 113,10	R\$ 0,78	R\$ 226,99	R\$ 57,88	R\$ 347,28
				FORNECEDOR 5	R\$ 49,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 44,65						
				FORNECEDOR 7	R\$ 281,89						
21	<b>Alicate de Corte Rente 4.1/2":</b> Cabo emborrachado ProTouch; Tamanho: 4.1/2"(115 mm).	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 45,00	R\$ 54,58	R\$ 11,10	R\$ 43,49	R\$ 65,68	R\$ 48,51	R\$ 291,06
				FORNECEDOR 6	R\$ 66,74						
				FORNECEDOR 14	R\$ 52,01						
22	<b>Alicate Universal 8" tipo electricista:</b> Aço cromo vanádio; Cabo isolado 1000 V.	UN	6	FORNECEDOR 1 – Ministério da Educação – AM 8/2021	R\$ 57,30	R\$ 69,66	R\$ 25,11	R\$ 44,55	R\$ 94,77	R\$ 59,59	R\$ 357,54
				FORNECEDOR 2	R\$ 55,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 120,00						
				FORNECEDOR 5	R\$ 65,90						
				FORNECEDOR 6	R\$ 55,15						
				FORNECEDOR 7	R\$ 64,62						
23	<b>Caixa de ferramentas:</b> chapa aço carbono, comprimento: 400 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, quantidade gavetas: 5 un; tipo caixa: sanfona, características adicionais: com jogo de chaves.	UN	6	FORNECEDOR 1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – AM 8/2021	R\$ 167,66	R\$ 245,89	R\$ 76,25	R\$ 169,63	R\$ 322,14	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 320,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 250,00						
	<b>Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 1/8 x4":</b> Em Cromo			FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						

24	Vanádio Vde; Isolamento até:1000V; pontas antiderrapantes comtratamento anticorrosivo.	PAR	6	FORNECEDOR 7	R\$ 18,91	R\$ 27,95	R\$ 8,23	R\$ 19,72	R\$ 36,18	R\$ 32,47	R\$ 194,82
				FORNECEDOR 15	R\$ 29,94						
25	<b>Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 1/4 x6"</b> : Em cromo Vanádio Vde, Isolamento até:1000V, Pontas antiderrapantes comtratamento anticorrosivo; haste redonda; medindo 1/4x6mm; cabo ergonômico em Polipropileno.	UN	6	FORNECEDOR 1 Comando do Exército – AM 56/2021	R\$ 13,00	R\$ 21,97	R\$ 9,62	R\$ 12,35	R\$ 31,58	R\$ 17,62	R\$ 105,72
				FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
				FORNECEDOR 5	R\$ 23,00						
				FORNECEDOR 7	R\$ 16,86						
26	<b>Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 3/16x 5"</b> : Em Cromo Vanádio VDE; isolamento para até 1000V; Medida: 3/16 x 5"; pontas reforçadas antiderrapantes.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 35,00	R\$ 27,35	R\$ 6,79	R\$ 20,56	R\$ 34,14	R\$ 23,53	R\$ 141,18
				FORNECEDOR 5	R\$ 22,05						
				FORNECEDOR 7	R\$ 25,00						
27	<b>Chave de Fenda Ponta chata:</b> Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim. 17200-50crv4, cabo: polipropileno, tamanho: 5,16 x 6 mm, características adicionais: hasteniquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: chata.	UN	6	FORNECEDOR 1	R\$ 18,00	R\$ 23,62	R\$ 9,86	R\$ 13,76	R\$ 33,48	R\$ 17,93	R\$ 107,58
				FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
				FORNECEDOR 15	R\$ 17,86						
28	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/4 x6"</b> : Em Cromo Vanádio Vde, Isolamento até:1000V, Pontas antiderrapantes comtratamento anticorrosivo.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 35,00	R\$ 23,40	R\$ 8,44	R\$ 14,96	R\$ 31,85	R\$ 19,54	R\$ 117,24
				FORNECEDOR 5	R\$ 23,50						
				FORNECEDOR 6	R\$ 19,90						
				FORNECEDOR 7	R\$ 15,21						
29	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 3/16 x5"</b> : Em Cromo Vanádio Vde, Isolamento até:1000V, Pontas antiderrapantes comtratamento anticorrosivo.	UN	6	FORNECEDOR 3	R\$ 35,00	R\$ 21,38	R\$ 12,07	R\$ 9,31	R\$ 33,45	R\$ 14,57	R\$ 87,42
				FORNECEDOR 7	R\$ 12,01						
				FORNECEDOR 14	R\$ 17,12						
30	<b>Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/8 x 4"</b> : Em Cromo Vanádio Vde, Isolamento até:1000V, Pontas antiderrapantes comtratamento anticorrosivo.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 35,00	R\$ 20,17	R\$ 13,01	R\$ 7,16	R\$ 33,17	R\$ 12,75	R\$ 76,50
				FORNECEDOR 7	R\$ 10,72						
				FORNECEDOR 16	R\$ 14,78						
31	<b>Jogo de brocas:</b> Videira para concreto; embalada em blister com 8 peças em aço; com as seguintes dimensões: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm e 12mm.	UN	6	FORNECEDOR 1 Ministério da Educação – PA 2/2021	R\$ 23,00	R\$ 45,35	R\$ 15,26	R\$ 30,09	R\$ 60,61	R\$ 52,80	R\$ 316,80
				FORNECEDOR 4	R\$ 50,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 57,43						
				FORNECEDOR 7	R\$ 50,00						

				FORNECEDOR 7	R\$ 20,90							
32	<b>Kit ferramentas:</b> Contendo: tipo 1 – chavephillips nº0; chave de fenda 1/4"; chave de porca; tubo para peças ou parafusos; pinça antiestática de três dentes; pinça para chipanti estática; extrator para chip anti estática;insersor de chip anti estática; acompanharestojo com divisória/lugar de cada ferramenta.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 180,00	R\$ 210,43	R\$ 33,51	R\$ 176,92	R\$ 243,94	R\$ 192,47	R\$ 1.154,82	
				FORNECEDOR 14	R\$ 246,34							
				FORNECEDOR 18	R\$ 204,94							
33	<b>Placa NDEE01: Perigo de morte- Alta Tensão.</b> <b>NOTAS:</b> 1. Desenho sem escala. Dimensões em milímetros; 2. Material: chapa de aço galvanizado. Espessura: 1mm; 3. Fundo: pintura branca padrão Munsell N9.5; 4. Textos: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor preto Munsell N1; 5. Pictograma: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, cor fundo amarelo Munsell 5Y-8/12, caracteres/margem – preto Munsell N1; 6. Perigo: Com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor: fundo – vermelho Munsell 5R 4/14, margem – preto Munsell N1, texto branco padrão Munsell N9.5.	UN	10	FORNECEDOR 2	R\$ 92,00	R\$ 164,86	R\$ 102,90	R\$ 61,96	R\$ 267,76	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 120,00							
				FORNECEDOR 19	R\$ 282,57							
34	<b>Placa NDEE01: ATENÇÃO- Não operar este equipamento sob carga.</b> <b>NOTAS:</b> 1. Desenho sem escala. Dimensões em milímetros; 2. Material: chapa de aço galvanizado. Espessura: 1mm; 3. Fundo: pintura branca padrão Munsell N9.5; 4. Textos: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor preto Munsell N1; 5. Pictograma: com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, cor fundo amarelo Munsell 5Y-8/12, caracteres/margem – preto Munsell N1; 6. Perigo: Com aplicação de Vinil Adesivo Plotado, tamanho mínimo de 30mm, cor: fundo – vermelho Munsell 5R 4/14, margem – preto Munsell N1, texto branco padrão Munsell N9.5.	UN	5	FORNECEDOR 2	R\$ 92,00	R\$ 81,54	R\$ 44,61	R\$ 36,93	R\$ 126,16	R\$ 106,00	R\$ 530,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 120,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 32,63							
<b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 2</b>										<b>R\$ 7.056,06</b>		

GRUPO 3											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	<b>Alicate Amperímetro Digital:</b> Com True-RMS Auto-ranger NCV AMP TIP, Precisão Básica 1%, Categoria de Segurança Minimall – 600V; Tensão máxima de escala 600VAC/DC, Corrente AC 60/600ª.	UN	6	FORNECEDOR 4	R\$ 450,00	R\$ 660,44	R\$ 256,62	R\$ 403,82	R\$ 917,06	R\$ 517,50	R\$ 3.105,00
				FORNECEDOR 5	R\$ 585,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 946,32						
36	<b>Alicate Amperímetro De Alta Tensão</b> Display: 4 dígitos com luz de fundo, lcd(47mm x 28,5mm);Indicação de bateria fraca: o display exibirá osímbolo;Indicação de sobrefaixa: o display indicarácom o símbolo ol;Desligamento automático/auto power off:aprox. 15 minutos;Função data hold;Memória: 99 registros; transmissão: 433 mhzaté 30 metros;Abertura da garra: 33mm;Taxa de amostragem: 2 vezes por segundo;Tensão máxima: 60kv (acima de 600v utilizarvara de manobra);Faixa de medição: 0,01ma a 600a (50/60hz);Ambiente: - operação: - 20°c a 40°c, u. R. 80%;- armazenamento: -20°c a 60°c, u. R. 70%;Altitude: - operação: 2.000 metros; -armazenamento: 2.000 metros; alimentaçãotransmissor: 4 x 1,5v tipo aaAlimentação receptor: 4 x 1,5v tipo aa(lr03);Corrente acFaixas: 0,01ma 100a 100 200a 200a 600aPrecisão: 0,01ma 100,0a (1% + 5d) 100,0200,0a (2% + 5d) 200,0 600,0a (3% + 5d)Resolução: 0,01ma 0,1a, 0,1a, 0,1a 1a;Resposta em frequência: 50/60hz;	UN	1	FORNECEDOR 4	R\$ 2.500,00	R\$ 2.774,61	R\$ 1.831,99	R\$ 942,61	R\$ 4.606,60	R\$ 1.886,94	R\$ 1.886,94
				FORNECEDOR 7	R\$ 1.737,66						
				FORNECEDOR 15	R\$ 1.423,16						
				FORNECEDOR 20	R\$ 5.437,60						
37	<b>Detector de sequência de fase:</b> EZ PHASEII; categoria de Instalação IV 1000V danorma IEC61010; conforme norma NR-10;detector de Sequência de Fase TrifásicalIdentificador de Presença de FaselIdentificador de Cabos EnergizadosAlimentação: 2 pilhas de 1,5V tipo AAADimensões: 160(A) x 20(L) x 20(P)mm; peso:Aprox. 55g	UN	3	FORNECEDOR 4	R\$ 62,00	R\$ 142,72	R\$ 85,38	R\$ 57,34	R\$ 228,10	R\$ 107,59	R\$ 322,77
				FORNECEDOR 5	R\$ 86,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 174,77						
				FORNECEDOR 21	R\$ 248,11						

38	<b>Testador digital de baterias:</b> Tipos debaterias: SLI, AGM, VRLA, GEL; Faixa de operação: baterias de 40 a 1200 CCA (SAE);normas atendidas: SAE, DIN, EN, IEC,CA/MCA; voltmetro: 4,5 V a 16 V; Display:LCD gráfico com backlight azul; Tecnologia deteste inovadora para baterias Start/Stop;SOC: informa o estado de carga da bateria;SOH: informa o estado de saúde da bateria;Resultados apresentados no teste da bateria:Bom & Passa, Bom&Recarga, Cuidado,Recarregar & Retestar, Ruim & Substituir,Célula Ruim & Substituir.	UN	3	FORNECEDOR 4	R\$ 800,00	R\$ 737,39	R\$ 599,19	R\$ 138,20	R\$ 1.336,58	R\$ 640,04	R\$ 1.920,12
				FORNECEDOR 6	R\$ 131,89						
				FORNECEDOR 14	R\$ 480,08						
				FORNECEDOR 22	R\$ 1.537,60						
39	<b>Megômetro até 5kV com Display Digital</b> Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado Indicação de Bateria Fraca Mudança de Faixa: Automática Índice de Polarização (PI) Modo Comparação Conexão via Interface USB Memória Interna: 18 dados Temperatura: Operação: -10°C a 40°C,RH≤85%Armazenamento: -20°C a 60°C,RH≤90%Altitude de Operação: 2000mAlimentação: AC (adaptador externo, DC 15V--1A/230V-150mA, 50/60Hz) ou DC (8baterias de 1,5V LR14)	UN	1	FORNECEDOR 4	R\$ 5.500,00	R\$ 3.837,19	R\$ 2.253,82	R\$ 1.583,37	R\$ 6.091,01	R\$ 5.119,79	R\$ 5.119,79
				FORNECEDOR 5	R\$ 1.272,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 4.739,57						
40	<b>Terrômetro digital portátil</b> Display LCD/Contagem: 3 3/4 Dígitos/4000 Tensão de terra: AC 400V Resistência: 40/400/4000 Mudança de faixa: manual Memória: 20 registros Precisão básica: 2% Categoria de segurança: CAT III 600V Alimentação: 6x1,5V AA.	UN	1	FORNECEDOR 1 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO – AM 12/2021	R\$ 1.850,00	R\$ 2.400,57	R\$ 896,34	R\$ 1.504,23	R\$ 3.296,90	R\$ 1.992,42	R\$ 1.992,42
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.500,00						
				FORNECEDOR 5	R\$ 3.625,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.627,26						
41	<b>Vara de manobra em fibra de vidro</b> , com 6elementos: 1 superior, 1 punho ,4intermediários, 1 cabeçote universal comBolsa de couro.	UN	1	FORNECEDOR 1 MINISTÉRIO DA DEFESA – PA 8/2021	R\$ 867,79	R\$ 1.340,65	R\$ 494,43	R\$ 846,21	R\$ 1.835,08	R\$ 1.089,90	R\$ 1.089,90
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.300,00						
				FORNECEDOR 5	R\$ 1.854,15						
<b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 3</b>										<b>R\$ 15.436,94</b>	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR 2: J KONE CNPJ 12.104.872/0001-89

FORNECEDOR 3: NEW POWER CNPJ 36.516.584/0001-08

FORNECEDOR 4: FLEX CNPJ 09.232.280/0001-38

FORNECEDOR 5: BA ELÉTRICA CNPJ 02.887.535/0001-51

FORNECEDOR 6: SV INSTALAÇÕES CNPJ 84.089.358/0001-22

FORNECEDOR 7: CASA DAS CORREIAS CNPJ 04.501.136/0001-36

FORNECEDOR 8: EPI NORTE CNPJ 26.896.130/0001-48

FORNECEDOR 9: ODONTO MEDICAL CNPJ 17.119.265/0001-06

FORNECEDOR 10: ODONTOMED SHOP CNPJ 03.612.189/0001-61

FORNECEDOR 11: SUPER EPI CNPJ 26.588.821/0001-84

FORNECEDOR 12: ASTRO DISTRIBUIDORA CNPJ 18.597.685/0001-60

FORNECEDOR 13: SETON CNPJ: 01.111.039/0004-91

FORNECEDOR 14: LOJA DO MECÂNICO CNPJ 29.302.348/0001-15

FORNECEDOR 15: ANT FERRAMENTAS CNPJ 74.671.991/0001-70

FORNECEDOR 16: ANHANGUERA FERRAMENTAS CNPJ 00.565.813/0001-29

FORNECEDOR 17: SINALIZA CNPJ 82.962.127/0001-56

FORNECEDOR 18: ALIANÇA FERRAMENTAS CNPJ 39.988.983/0001-51

FORNECEDOR 19: ENFOQUE CNPJ 53.982.666/0001-59

FORNECEDOR 20: COFERMETA CNPJ 17.281.973/0013-82

FORNECEDOR 21: MRE FERRAMENTAS CNPJ 38.230.426/0001-04

FORNECEDOR 22: WATTS ELÉTRICOS CNPJ 28.593.552/0001-70

Cotado por  
Leonardo Ulisses Mesquita Couto  
Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior  
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0510157** e o código CRC **D13CCBAA**.